

DECRETO Nº 3.456, de 31 de agosto de 2005

Renova reconhecimento de curso e reconhece cursos de Educação Superior, autoriza o funcionamento de cursos de Educação Superior, Ensino Médio, Educação Profissional, Especialização Técnica, credencia e autoriza Educação de Jovens e Adultos e autoriza Educação Superior na modalidade de educação a distância, descentraliza cursos de Educação Profissional.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, inciso III e 57 autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de curso e reconhecidos os cursos de Educação Superior, autorizados a funcionar os cursos de Educação Superior, Ensino Médio, Educação Profissional, Especialização Técnica, credencia e autoriza Educação de Jovens e Adultos e autoriza Educação Superior na modalidade de educação a distancia, descentraliza cursos de Educação Profissional, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE, abaixo relacionados:

I - Renova o reconhecimento do Curso de Artes - Habilitação Licenciatura em Música, oferecido pela Universidade Regional de Blumenau - FURB, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 039 e no Parecer nº 120, aprovado em 12/7/2005;

II - Reconhece o Curso Superior de Formação Específica em Administração de Recursos Humanos (modalidade seqüencial), oferecido pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Campus de São José, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 036 e no Parecer nº 117, aprovado em 12/7/2005;

III - Reconhece o Curso de Graduação em Administração - Habilitação em Recursos Humanos pertencente ao Centro de Educação Balneário Camboriú, Campus Balneário Camboriú, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 037 e no Parecer nº 118, aprovado em 12/7/2005;

IV - Reconhece o Curso de Engenharia de Produção, oferecido pela Universidade Regional de Blumenau - FURB, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 038 e no Parecer nº 119, aprovado em 12/7/2005;

V - Reconhece o Curso de Ciências Biológicas, Habilitação em Biologia Marinha, oferecido pela Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 040 e no Parecer nº 121, aprovado em 12/7/2005;

VI - Reconhece o Curso de Graduação em Engenharia de Produção Mecânica, oferecido na Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Campus de Joinville, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 041 e no Parecer nº 123, aprovado em 12/7/2005;

VII - Reconhece o Curso de Tecnologia em Processos Industriais - Habilitação em Refrigeração, oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Campus de Joaçaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 042 e no Parecer nº 124, aprovado em 12/7/2005;

VIII - Reconhece o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Teatro, oferecido no Centro de Artes - CEART da Universidade do Estado de Santa

Catarina - UDESC, Campus de Florianópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 043 e no Parecer nº 125, aprovado em 12/7/2005;

IX - Reconhece o Curso de Graduação em Administração - Habilitação em Marketing, oferecido pela Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 045 e no Parecer nº 138, aprovado em 12/7/2005;

X - Reconhece o Curso de Administração - Habilitação em Industrial e Logística, oferecido pela Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 046 e no Parecer nº 139, aprovado em 12/7/2005;

XI - Reconhece o Curso Superior de Formação Específica em Administração de Supermercados (modalidade seqüencial), oferecido pela Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 047 e no Parecer nº 140, aprovado em 2/8/2005;

XII - Reconhece o Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Negócios (modalidade seqüencial), oferecido pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Campus Grande Florianópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 048 e no Parecer nº 141, aprovado em 2/8/2005;

XIII - Reconhece o Curso Superior de Formação Específica em Consultor de Internet e Comércio Eletrônico (modalidade seqüencial), oferecido pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Campus de Joinville, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 049 e no Parecer nº 142, aprovado em 2/8/2005;

XIV - Autoriza a funcionar o Curso de Graduação em Enfermagem da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, a ser ministrado pelo Centro de Educação Superior - CESFEBAVE, município de Orleans, pelo Parecer nº 147, aprovado em 2/8/2005;

XV - Autoriza a funcionar o Curso de Graduação em Artes Visuais, município de Fraiburgo, pelo prazo de 2 (dois) anos, com 50 (cinquenta) vagas anuais, pelo Parecer nº 148, aprovado em 2/8/2005;

XVI - Autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, no Colégio Cenecista Olavo Bilac, rede privada de ensino, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, município de Caibi, pelo Parecer nº 144, aprovado em 2/8/2005;

XVII - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Saúde, Habilitação Técnico em Segurança do Trabalho, a ser desenvolvido no Centro de Habilitação Tecnológica do SENAI, rede privada de ensino, município de Taió pelo Parecer nº 130, aprovado em 12/7/2005;

XVIII - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Gestão, Habilitação Técnico em Processos Administrativos, no Centro de Educação Profissional SENAC Lages, município de Lages, pelo Parecer nº 149, provado em 2/8/005;

XIX - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área do Meio Ambiente, Habilitação Técnico em Monitoramento e Controle Ambiental, no Centro de Educação Profissional SENAC Lages, município de Lages, pelo Parecer nº 150, aprovado em 2/8/2005;

XX - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Construção Civil, Habilitação Técnico em Edificações, na Fundação Educacional Dama, rede privada de ensino, município de Canoinhas, pelo Parecer nº 151, aprovado em 2/8/2005;

XXI - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Química, Habilitação Técnico em Processos de Produção de

Alimentos, no Centro de Educação e Tecnologia do SENAI, município de Videira, pelo Parecer nº 152, aprovado em 2/8/2005;

XXII - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Gestão, Habilitação Técnico em Processos Administrativos, na Faculdade de Tecnologia SENAC Florianópolis, rede privada de ensino, município de Florianópolis, pelo Parecer nº 153, aprovado em 2/8/2005;

XXIII - Autoriza a funcionar o Curso de Especialização Técnica em Ajustagem de Moldes e Ferramentas, Área da Indústria, no Instituto Técnico Assessoritec, rede privada de ensino, Bairro Iririú, município de Joinville, pelo Parecer nº 128, aprovado em 12/7/2005;

XXIV - Credencia o Centro Educacional Alfa Executive, mantido pelo Centro Educacional Alfa Executive Ltda. ME, rede privada de ensino, para atuar com Educação de Jovens e Adultos, níveis Fundamental e Médio, modalidade educação a distância, somente no endereço especificado, podendo atuar em outros pólos mediante autorização junto ao Conselho. Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, em nível do Ensino Fundamental e Médio, modalidade educação a distância, no Centro Educacional Alfa Executive, município de Florianópolis, na rua Álvaro de Carvalho, 155, centro, pelo Parecer nº 122, aprovado em 12/7/2005;

XXV - Autoriza a funcionar, na modalidade de educação a distância, o Curso de Pós-Graduação em Direito Constitucional, "*lato sensu*", por um prazo de 5 (cinco) anos com no mínimo de 600 (seiscentas) e no máximo de 1600 (mil e seiscentas) vagas anuais, oferecido pela Universidade do Sul de Santa Catarina, mantida pela Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina em convênio com a rede de ensino Pro Omnis - Professor Luiz Flávio Gomes, o Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP (Brasília) e o Instituto de Administração Pública e Estudos da Sociedade - Instituto Cidade, pelo Parecer nº 133, aprovado em 12/7/2005;

XXVI - Autoriza a funcionar, na modalidade de educação a distância, o Curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil, "*lato sensu*", por um prazo de 5 (cinco) anos com no mínimo de 600 (seiscentas) e no máximo de 1600 (mil e seiscentas) vagas anuais, oferecido pela Universidade do Sul de Santa Catarina, mantida pela Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina em convênio com a rede de ensino Pro Omnis - Professor Luiz Flávio Gomes, o Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP (Brasília) e o Instituto de Administração Pública e Estudos da Sociedade - Instituto Cidade, pelo Parecer nº 134, aprovado em 12/7/2005;

XXVII - Autoriza a funcionar, na modalidade de educação a distância, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Comércio Exterior com 500 (quinhentas) vagas semestrais, por 5 (cinco) anos, oferecido pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, pelo Parecer nº 135, aprovado em 12/7/2005;

XXVIII - Autoriza a funcionar, na modalidade de educação a distância, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública com 500 (quinhentas) vagas semestrais, por 5 (cinco) anos, oferecido pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, pelo Parecer nº 136, aprovado em 12/7/2005;

XXIX - Autoriza a descentralização de três turmas do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Saúde, Habilitação Técnico em Higiene Dental, do Centro de Estudos Técnicos de Formação em Saúde Ltda - QUALIFICAR, município de Florianópolis, a ser desenvolvido na Clínica Oral Esthetic - Clínica de Reabilitação Odontológica Ltda, rede privada de ensino, município de Lages, com no máximo 15 (quinze) alunos por turma, pelo Parecer nº 131, aprovado em 12/7/2005;

XXX - Autoriza a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem, Área da Saúde, para formação de 2 (duas) turmas, do Centro de Ensino Técnico Aprovação, do município de Chapecó, a ser desenvolvido na Escola Municipal de

Educação Básica José Theobaldo Utzig, município de Pinhalzinho, pelo Parecer nº 154, aprovado em 2/8/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2005.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado